

## **CONDIÇÕES DO LEILÃO**

**LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE CASCAVEL/PR – 3ª E 4ª VARAS CÍVEIS**  
**1º LEILÃO: 20/08/19 (TERÇA-FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS, COM**  
**ENCERRAMENTO ÀS 16:00 HORAS**

**2º LEILÃO: 03/09/19 (TERÇA-FEIRA), A PARTIR DAS 13:00 HORAS**  
**LOCAL DO 2º LEILÃO: FÓRUM, AV. TANCREDO NEVES, 2.320, CASCAVEL/PR**

### **LANCE MÍNIMO**

#### **LOTE 02:**

- 60% da avaliação sendo o desconto de 40% para o 2º leilão.

#### **DEMAIS LOTES:**

- 50% da avaliação sendo o desconto de 50% para o 2º leilão.

### **FORMAS DE PAGAMENTO**

#### **PAGAMENTO À VISTA**

- Pagamento da arrematação + comissão do leiloeiro em até 24 horas.

#### **PARCELAMENTO**

##### **LOTE 01:**

- A venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, casos em que deverá ser cumprido o disposto no artigo 895, do CPC/2015. As prestações deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

##### **LOTE 02:**

- Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O(A) arrematante deverá pagar 20% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do(a) arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o(a) arrematante e o(a) fiador(a) remissos(as). **OBS.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

- **No caso de parcelamento da arrematação de imóveis a garantia do pagamento deverá ser feita mediante hipoteca sobre o próprio imóvel arrematado. Assim, a Carta de Arrematação será expedida com essa restrição.**

Caso o arrematante enfrente dificuldade em registrar a Carta de Arrematação nessas condições, contate-nos.

## ENCARGOS

### COMISSÃO DO LEILOEIRO

#### LOTE 02:

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa):** 2% sobre o valor da adjudicação.
- **Pagamento/Remição:** 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) (antes do leilão)| Mesmas condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

#### DEMAIS LOTES:

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa):** 2% sobre o valor da adjudicação.
- **Pagamento/Remição:** 2% sobre o valor da Avaliação (antes do leilão)| Mesmas condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

### TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

### IMPOSTOS EM ATRASO

#### LOTE 01:

- Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, ITR, IPVA e demais taxas e impostos anteriores a arrematação que serão sub-rogados no valor da arrematação, conforme dispõe a legislação vigente.

#### LOTE 02:

- Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais). As custas e despesas do processo até então realizadas, e eventuais tributos existentes, serão sub-rogados no valor da arrematação.

## COMO PARTICIPAR DOS LEILÕES

### LEILÃO PRESENCIAL

Para participar basta ir ao local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça, estar presente com os seguintes documentos:

- **Pessoa física:** documentos pessoais;
- **Pessoa jurídica:** contrato social com procuração assinada;
- Fazer o seu lance em “VIVA VOZ”. Não é preciso cadastro prévio!

### LEILÃO ELETRÔNICO

- Para participar do leilão eletrônico, basta efetuar o cadastro em até 24 horas antes do leilão, no site [www.vicenteleiloeiro.com.br](http://www.vicenteleiloeiro.com.br)
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia simples dos documentos abaixo para o e-mail [contato@vicenteleiloeiro.com.br](mailto:contato@vicenteleiloeiro.com.br)
- As cópias devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
- **Pessoa Jurídica:**
- CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.

- RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa (**cópia simples**).
- Comprovante de endereço da empresa.
  
- **Pessoa Física:**
- RG e CPF ou documento equivalente (**cópia simples**).
- Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço constante no documento (**cópia simples**).
- (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.
- Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.